

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 25/10/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, IMPLURB, SEMINF, SINTRACOMECA, CREA, CDL, SMTU, MANAUSTRANS, SEMEF e CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 18.10.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 750/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004418**

**INTERESSADO: MARCIO JANUARIO DE LIMA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Brestilau de Castro, no 55, lotm. Industriário – Coroadó, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontais, laterais e área mínima permeável, desde que apresente a quantidade mínima de vagas necessárias, conforme a legislação e apresente a Certidão do Corpo de Bombeiros.

**AUSÊNCIA: CMM e SINDUSCON.**

**2. DECISÃO N.º 751/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.000536**

**INTERESSADO: DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Rua Humberto Peregrino, 69 – Compensa, **FLEXIBILIZAR** o afastamento frontal, devendo a parte interessada manter o afastamento frontal conforme projeto apresentado e, em hipótese alguma, utilizar tal área para dar qualquer suporte à atividade. Deve manter a área de afastamento livre, nos mesmos moldes dos padrões construtivos hoje existentes, conforme fotografias acostadas às fls. 76/83.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

Quanto ao item “b”, do Parecer nº 1151/2017 (fl. 72) DIAP, a parte interessada deve providenciar as adequações necessárias.

**3. DECISÃO N.º 752/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008398**

**INTERESSADO: NORTE MERCANTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, REITERANDO A DECISÃO DE N.º 024/2017 – CMDU, que deferiu a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Espanha, n.º 122-A – Flores, para as atividades solicitadas e com as características apresentadas, mediante a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso a ser calculada após apresentação de documento comprobatório da real dimensão do lote e comprovação das vagas de estacionamento.

**4. DECISÃO N.º 753/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.796.824.01666**

**INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO AMAZONAS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA**, para o imóvel localizado na Av. Comandante Henrique Bastos, s/n, Cj. Santos Dumont – Bairro Da Paz, em consonância ao Parecer n.º 594/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), inclusive no que se refere às Medidas Mitigadoras e Compensatórias e **FAVORAVELMENTE** ao pleito, observando que o requerente apresente a Certidão Negativa de Débitos (CND) solicitada no Parecer n.º 1376/2015 da Divisão de Aprovação de Projetos (DIAP). Os autos deverão ser encaminhados ao IMPLURB para análise e manifestação quanto as Medidas Compensatórias.

**ABSTENÇÃO: PGM.**

**AUSÊNCIA: SEMEF e CAU.**

**5. DECISÃO N.º 754/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002503**

**INTERESSADO: HOSP LINE DISTRIB E COM DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO E O REENQUADRAMENTO**, para o imóvel localizado na Rua 29, n.º 415 - Planalto, acompanhando o Parecer n.º 585/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), tendo em vista que o local não possui o número de vagas para estacionamento, não apresentou a vaga para carga e descarga, a vaga para estacionamento apresentada está ocupando o passeio público não obedecendo à legislação, salienta-se ainda que a frente do imóvel/empreendimento a escada e calçada estão obstruindo o passeio e a via pública.

**6. DECISÃO N.º 755/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.02684**

**INTERESSADO: J F DE S TELES COMERCIAL - EPP**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Uruaçu, N° 2, Qd. 12 Lt. 02 - Chácara Paraíso Tropical - Tarumã, retificando a Decisão anterior, acompanhando o Parecer n° 596/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), incluindo na CIT as atividades CNAE 467969900 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CNAE 467110000 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS e CNAE 467960400 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE e ainda ao reenquadramento das atividades atacadistas, de acordo com as informações do interessado (fls. 261) sem necessidade de apresentação do novo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), desde que apresente a Licença Municipal de Instalação.

O IMPLURB deverá verificar o restante a ser pago em relação a Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo.

O valor referente a Medida Compensatória deverá ser recolhido ao FMDU.

**7. DECISÃO N.º 756/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003098**

**INTERESSADO: S LIRA DE AZEVEDO - COMÉRCIO - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Chuva Branca, 74 – Coroadó, para a atividade CNAE/ATIVIDADE: 464510300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. USO/CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL - TIPO 4, com o devido pagamento da outorga onerosa.

FLEXIBILIZAR a área de carga e descarga.

O contrato de locação deverá ser mantido enquanto durar a atividade. (adendo PGM)

**8. DECISÃO N.º 757/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.000215**

**INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**PLEITO: RECOMENDAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA C DE B PERES JUNIOR REPRESENTAÇÕES**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Á unanimidade, pelo **NÃO CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E NEM DA CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO**, desde que a empresa cumpra o pagamento da outorga onerosa.

**Caberá ao IMPLURB promover a cobrança da dívida confessada pela empresa.**

**9. DECISÃO N.º 758/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005209**

**INTERESSADO: TEXSA DO BRASIL LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Edson Vieiralves, N° 175, Loteamento Novo Aleixo – Novo Aleixo, acompanhando o Parecer n° 581/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), tendo em vista que a via em questão é bastante residencial, não sendo recomendável a estocagem de material inflamável nessa vizinhança.

**AUSÊNCIA: SEMEF e CAU.**

**10. DECISÃO N.º 759/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002321**

**INTERESSADO: EDSON GOMES DA SILVA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Adilber Viana, n° 22, Cj. Residencial Eldorado - Parque 10 De Novembro, acompanhando o Parecer n° 552/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), tendo em vista que o mesmo não atende os parâmetros urbanísticos, legalmente definido para o estacionamento de veículos, uma vez que a área destinada a esse serviço se apresenta a uma distância de 563,59 metros, o que dificulta, sobremaneira, o acesso e segurança dos frequentadores da atividade no trajeto estacionamento/restaurante e/ ou, vice versa. Registra, ainda que “o representante da PGM consignou estar em andamento uma análise quanto a titularidade da área, se pública ou não, remetendo os autos à GPS.

**Encaminhar os autos à Gerência de Parcelamento do Solo (GPS).**

**11. DECISÃO N.º 760/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.004229**

**INTERESSADO: KATRANS COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS LTDA-ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TECNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ**

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua E 10, nº 1, Qd E 6, Lt 1 – Novo Aleixo, em consonância com o Parecer nº 590/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades de CNAE/ATIVIDADE: 381140000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (SERVIÇO - TIPO 4).

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i. seja paga a outorga onerosa;
- ii. seja apresentada a anuência dos moradores da via, conforme determina a legislação;
- iii. que seja mantido sem obstrução o passeio público e não utilização da vi para estacionamento de veículos;
- iv. seja mantido o local limpo, sem armazenamento e tratamento de entulhos no local (apenas transportes) e guarda das caixas de entulhos; e
- v. que seja confirmado pelo IMPLURB as vagas de estacionamento. (Adendo da PGM)

**ABSTENÇÃO: SEMEF.**

**12. DECISÃO N.º 761/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.006250**

**INTERESSADO: MARIA GABRIELA DE SÁ MACEDO- ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DE SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Cosme Ferreira nº 6454, Loteamento São Cristovão — Zumbi dos Palmares, uma vez que o imóvel se encontra em área institucional, recomendando-se o envio dos autos à PGM, para a adoção das medidas cabíveis.

**Voto pelo DEFERIMENTO, vencido, do SINTRACOMEÇ.**

**Voto pelo INDEFERIMENTO, vencedor, da PGM, acompanhado pelos conselheiros: SEMEF, IMPLURB, SEMMAS, CAU, SINDUSCON, CDL, MANAUSTRANS, FIEAM, SEMINF.**

**ABSTENÇÃO: CREA e CMM.**

**13. DECISÃO N.º 762/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2013.796.824.008634**

**INTERESSADO: FREIRE E SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICANÇA/CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICANÇA/CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua NS-A16, 13 Lt. 13, Qd. A32, Loteamento Parque das Garças – Novo Aleixo, acolhendo o Parecer nº 575/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), **FLEXIBILIZANDO** os índices urbanísticos quanto ao afastamento frontal, área permeável e vãos de iluminação, com o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

Solo e apresentação da anuência dos moradores numa faixa de 100m em ambos os lados da via, nos dois sentidos.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo da PGM).

**14. DECISÃO N.º 763/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003685**

**INTERESSADO: E B TELES BARBOSA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE NFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Maria Quitéria, 373, Conjunto Castelo Branco, Térreo – Parque Dez De Novembro, para a atividade principal CNAE/ATIVIDADE: 863050400 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA (SERVIÇO - TIPO 2) e atividades secundárias CNAE/ATIVIDADE: 702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (SERVIÇO - TIPO 1), CNAE/ATIVIDADE: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (SERVIÇO - TIPO 2).

Condicionar a expedição da CIT aos seguintes itens:

- i. seja paga a outorga onerosa de alteração de uso do solo;
- ii. seja apresentada anuência dos moradores vizinhos, conforme preconiza a legislação municipal;
- e
- iii. que o requerente apresente documento que comprove ser possuidor de área de estacionamento com no mínimo 01 (uma) vaga, levando em consideração, que o requerente informou no Memorial Descritivo de Funcionamento da Empresa (anexo ao processo), que realiza 05 (cinco) atendimentos de clientes por dia. (*sic*)

**AUSÊNCIA: CAU e SEMEF.**

**15. DECISÃO N.º 764/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.006106**

**INTERESSADO: FRIOGÁS COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA – ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Des. Luis F. Cabral, nº 426, Qd B, Cj Beija Flor II -Flores, para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA** das atividades solicitadas, entendendo que não estoque de materiais (para comercialização), mas sim um pequeno depósito, condicionado ao pagamento da outorga onerosa em consonância ao voto anterior da CTPCU.

**16. DECISÃO N.º 765/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001379**



**INTERESSADO: CHIBATAO NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE COMERCIAL**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Av. Presidente Kenedy, nº. 1850 – Colônia Oliveira Machado, seguindo a CTPCU pela dispensa quanto a Medida Mitigadora, uma vez que foram minimizados os possíveis impactos, sugerindo um estudo na área, pelo IMPLURB, para definição de Medida Compensatória.

**AUSÊNCIA: SEMEF e CAU.**

**17. DECISÃO N.º 766/2017 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005206**

**INTERESSADO: DELCAM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA – ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

À unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, RETIFICANDO o deferimento da **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cmte Atlas Cantanhede, 321, Cj. Santos Dumont - Bairro Da Paz, para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA** da atividade CNAE/ATIVIDADE: 522900200 - **SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (SERVIÇO - TIPO 3)**, INDEFERINDO as demais atividades.

Condicionar a expedição da certidão ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e comprovação de anuência dos moradores na extensão de 100m para cada lado da Rua CMTE Atlas Catenhede.

Também foram decididas, por este Conselho, as seguintes diligências:

**18. DESPACHO 90/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005611**

**INTERESSADO: OXIMIG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA**:

i. ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), para solicitar esclarecimentos do interessado quanto:

- a) a existência ou não área de carga e descarga e o tipo de veículo que será utilizado;
- b. se a carga e descarga é realizada em área dentro do imóvel;
- c. esclarecimentos quanto à forma que a atividade em questão será realizada no local;
- d. apresentação de fotos dos materiais que serão comercializados, do armazenamento e das áreas de carga e descarga e estacionamento.

Além de qualquer outra informação que o requerente julgar necessário.

ii. à CTPCU para que realize a elaboração do quadro de reenquadramento, tendo em vista o Anexo 10 do Plano Diretor de Manaus, Lei 1.838 de 16 de janeiro de 2014.

**19. DESPACHO 91/2017**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00261**

**INTERESSADO: AUTO POSTO SAMAUMA LTDA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à CTPCU para que seja realizada nova análise, uma vez que existem fatos novos nos autos e não houve parecer da referida comissão para consubstanciar o presente voto.

**20. DESPACHO 92/2017**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.004093**

**INTERESSADO: H L M BASSETI ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS**

Decidir, pela conversão dos autos em **DILIGÊNCIA** à **Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU)**, para análise quanto ao reenquadramento solicitado pelo interessado.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 25 de outubro de 2017.

JEANE DA ROCHA MOTA  
Presidente do CMDU  
(EM EXERCÍCIO)

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Representante da PGM



*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA  
Conselheira Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAÚDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

ISLANE RODRIGUES DE SOUZA  
Conselheira Suplente Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA  
Conselheiro Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK  
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU